



PORTOSRIO  
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PROJETOS

TERMO - ABERTURA DE PROJETO - PORTOSRIO

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2024.

TÍTULO DO PROJETO

1. ESCOPO

Descrever de forma sucinta o escopo do projeto, sua abrangência, sua demanda, a que ele se propõe. Nesse campo deve-se enumerar, ainda, os itens que não compõem o es

2. JUSTIFICATIVA

Descrever o problema ou a oportunidade que justifica o desenvolvimento deste projeto. Pode conter uma breve descrição da situação atual. Lembre-se de contextualizar a in organização e, caso julgue necessário, explique os impactos deste projeto não seja executado. Se o projeto é derivado de demanda legal ou solicitado pela alta administração, ressaltada, pois impacta na prioridade do projeto.

A justificativa do projeto deve responder às seguintes questões:

- Por que o projeto é necessário?
- Quais os motivos que geraram a sua necessidade?
- Quais os benefícios e resultados?

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Esse campo é obrigatório para indicar a que objetivos ou iniciativas estratégicas está vinculado ao projeto. O gestor deverá consultar o Planejamento Estratégico da PortosRi

4. ESTIMATIVAS INICIAS DE CUSTO E ALINHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Os recursos para os projetos estratégicos deverão ser reservados no orçamento com base na demanda da gerência responsável pelo projeto e devem, portanto, constar na si. Nesse item devem ser descritos os recursos necessários à realização do projeto, a conta orçamentária e os respectivos custos estimados.

5. PREMISSAS E RESTRIÇÕES

• Premissas

Premissas são previsões que são feitas e assumidas como verdadeiras para viabilizar a continuidade do planejamento do projeto. Normalmente implicam em risco para a ex ser monitoradas ao longo do projeto. Devem ser descritas em tópicos.

• Restrições

Restrições são condições ou situações que limitam seu planejamento e desenvolvimento e não podem ser eliminadas ou alteradas no decorrer do projeto. Devem ser descrita metas valoradas. Ex.: Orçamento predefinido ou datas impostas.

6. CRONOGRAMA BÁSICO DO PROJETO

Preencher o Anexo II. A área poderá solicitar ajuda da GERPEP para melhor organizar os prazos.

7. RESPONSÁVEL PELO PROJETO

O responsável do projeto é a pessoa designada pela organização para ser o responsável pelo gerenciamento do projeto.

8. APROVAÇÃO DO TERMO DE ABERTURA

Deverá assinar o TAPS do projeto o gerente, superintendente e diretor da área. A DIREXE aprovará o portfólio e fará a priorização dos projetos.



Documento assinado eletronicamente por **Helene Augusta Bloomfield Baptista, Gerente**, em 18/09/2024, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8833303** e o código CRC **4A817BA2**.



Referência: Processo nº 50905.004627/2021-57



SEI nº 8833303

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)